



## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SELEÇÃO Nº 001/2017

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo visando à contratação de **Estagiários / Estagiárias dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura** nos termos do disposto neste Edital de Abertura.

### I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

CURSOS	Nº VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	DURAÇÃO
Engenharia Civil	04	01	04 (quatro) horas diárias	Cursando a partir do 3º semestre	01 (um) salário mínimo federal	01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso
Engenharia Elétrica	02	01	04 (quatro) horas diárias	Cursando a partir do 3º semestre	01 (um) salário mínimo federal	01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso
Arquitetura	01	01	04 (quatro) horas diárias	Cursando a partir do 3º semestre	01 (um) salário mínimo federal	01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso

1. A presente seleção tem a finalidade de preenchimento imediato de 10 vagas e as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.
2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 01/2017, serão realizadas pelo **CIEE - Centro de Integração Empresa Escola**.
3. Somente no ato da contratação será exigida dos candidatos/candidatas a comprovação da inscrição no semestre estipulado neste edital.

### II – DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
4. As inscrições deverão ser realizadas pela internet do dia 02/10/2017 até o dia 16/10/2017. Para se inscrever, o candidato / a candidata deverá:



- a) acessar o site **www.ciee.org.br**, durante o período de inscrição de **02/10/2017** a **16/10/2017**;
  - b) ler o Edital e preencher a ficha de inscrição.
5. Não será cobrada taxa de inscrição.
6. São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
  - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis;
  - c) Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.

### **III – CANDIDATO / CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA**

7. Aos candidatos / às candidatas com deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04). Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004](#));
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004](#));
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é iguais ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004](#));
- IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade ([Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004](#));
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer;
  - h) trabalho;
  - i) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.



- 7.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
  - 7.2. A deficiência deverá ser declarada pelo candidato / pela candidata na Ficha de Inscrição, no campo indicado. O candidato / a candidata deverá, ainda, enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada) para o e-mail do **CIEE (guarulhos@ciee.org.br)**, até o dia **16/10/2017**. O laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.
  - 7.3. O candidato / a candidata com deficiência que necessitar de prova ou local especial para a realização das provas, deverá enviar a solicitação para o e-mail do **CIEE (guarulhos@ciee.org.br)**, até o dia **16/10/2017**, se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a(s) prova(s) nas condições propiciadas aos demais candidatos / candidatas.
8. O candidato/a candidata com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando a deficiência na própria ficha.
- 8.1. O candidato / a candidata que, no ato da inscrição, declarar ter um tipo de deficiência, submeter-se-á à avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru no momento do início do estágio. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentados;
  - 8.2. O candidato / a candidata que não apresentar o laudo médico, conforme descrito no item **7.2**, comprovando sua deficiência, terá sua inscrição como deficiente indeferida.
9. O candidato/a candidata com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
10. O deferimento da inscrição do candidato / da candidata com deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato / pela candidata e do cumprimento do item **7.2** deste Capítulo.
11. O candidato/a candidata com deficiência participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos / candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
12. Os candidatos/as candidatas com deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do processo seletivo, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos / candidatas não deficientes, de acordo com a sua pontuação e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos / candidatas com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97.
13. O candidato/a candidata com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (estágio pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência do candidato / da candidata.



#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

**14.** O processo seletivo constituir-se-á das seguintes etapas:

**14.1.** Inscrição;

**14.2.** Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato / da candidata, necessário ao desempenho do estágio. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 alternativas cada uma.

**14.2.1.** A Prova Objetiva para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura conterà **30 (trinta)** questões, sendo:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 05 questões de Matemática;
- 05 questões de Raciocínio Lógico;
- 10 questões de conhecimentos específicos.

**14.3.** A realização da prova objetiva está prevista para o dia **22 de Outubro de 2017**. A prova será realizada, preferencialmente, na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no **Anexo I** deste Edital.

**14.4.** Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato / a candidata deverá comparecer ao local de prova com **30 (trinta)** minutos de antecedência, munido de um documento **original** de identificação oficial com foto, que poderá ser: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Deverá levar, também, comprovante de inscrição; lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento caracterizará a desistência do candidato / da candidata em caráter definitivo e irrevogável.

**14.5.** A duração da prova objetiva será de **03 (três)** horas. O candidato / a candidata somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrida 01 (uma) hora do tempo de sua duração.

**14.6.** Durante a realização das provas não será permitida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers* e outros equipamentos similares.

**14.7.** A prova objetiva valerá **30 (trinta)** pontos, sendo que será excluído da seleção o candidato / a candidata que zerar na prova de Matemática e/ou zerar na prova de conhecimentos Específicos.

**14.8.** Quanto às questões de múltipla escolha da prova objetiva:

**14.8.1.** O candidato / a candidata lerá as questões no caderno de questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio caderno de questões.



**14.8.2.** Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A folha de resposta é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do estagiário / da estagiária.

**14.8.3.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato / da candidata, é o único documento válido para a correção eletrônica da prova objetiva e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

**14.8.4.** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta e questões que contenham emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**14.9.** Será excluído da Seleção o candidato / a candidata que:

- a) Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
- c) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer um dos colaboradores ou autoridades presentes;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- f) Comunicar-se com outros candidatos / outras candidatas durante a realização das provas;
- g) Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;
- h) Não devolver a folha de respostas.

**14.10.** Para fins de classificação final dos candidatos / das candidatas para estágio dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato / a candidata com:

- a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c. maior pontuação nas questões de Matemática;
- d. idade mais elevada, quando esta inferior a 60 anos.

**14.11.** A divulgação do gabarito provisório e do caderno de questões, ocorrerá no portal do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), em **23/10/2017**.

## **V – DA CONTRATAÇÃO**

- 15.** Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Proguaru.
- 16.** A contratação dos candidatos / das candidatas aprovados, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o horário do estágio será de acordo com as necessidades da Proguaru, podendo ser no período da manhã ou tarde.
- 17.** É requisito para a contratação a apresentação de:



- a) Declaração da Instituição de Ensino constando o semestre ou o ano que está cursando, o número de semestres ou anos de duração do curso e o horário das aulas.
- b) Atestado médico, comprovando que o estudante apresenta boas condições de saúde;
- c) Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Abertura de conta bancária;

## **VI – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

18. Durante o período de estágio, o estagiário / a estagiária fará jus a:

- a) Bolsa Auxílio mensal;
- b) Seguro de Vida;
- c) Auxílio transporte;
- d) Vale refeição;
- e) Cesta básica;
- f) Recesso.

19. A remuneração do estagiário / da estagiária será na forma de Bolsa Auxílio, de nível superior, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo federal.

20. Será considerada para efeito de cálculo da bolsa auxílio a frequência mensal do estagiário / da estagiária, deduzindo-se as faltas não justificadas.

## **VII – DA CARGA HORÁRIA**

21. A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de expediente da PROGUARU, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período da manhã ou tarde, a critério da Proguaru.

## **VIII – DOS RECURSOS**

22. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do Processo Seletivo.

23. O recurso deverá ser entregue na Unidade do CIEE Guarulhos, sito na Rua João Gonçalves, 525 – Centro – Guarulhos- SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.

## **IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

24. Os resultados e fases da seleção serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pelo site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) em **21/11/2017**.

## **X – VALIDADE DA SELEÇÃO**

25. A seleção será válida por 01 (um) ano a partir da data de homologação, podendo ser



prorrogada por igual período.

## **XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.** A inscrição do candidato / da candidata importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da Seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

**27.** A Comissão Organizadora, nomeada por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para esta seleção, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

Guarulhos, 15 de setembro de 2017

**Valéria Ap. Silva Santos**  
Presidente da Comissão Organizadora





## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS (TODOS OS CURSOS):** 1. Interpretação de Texto; 2. Uso da Crase; 3. Ortografia; 4. Concordância Verbal e Nominal; 5. Regência Verbal e Nominal; 6. Conjugação de Verbos; 7. Acentuação Gráfica; 8. Pontuação.

**MATEMÁTICA (TODOS OS CURSOS):** 1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo 2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples 6. Equação de 1º grau 7. Resolução de situações-problema 8. Razões e proporções

**RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CURSOS):**

1. Uso de Conectivos; 2. Negação de frases; 3. Tabela-verdade; 4. Análise combinatória; 5. Probabilidade condicional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENGENHARIA CIVIL):** Noções de: 1. Construção Civil e Edificações em Geral: Planejamento, controle e orçamento de obras; Execução de obras civis; 2. Mecânica dos Solos e Sondagens; 3. Fundações: conceitos, tipos e aplicações; 4. Estruturas de concreto; 5. Argamassas, 6. Tintas e Revestimentos: tipos, aplicações e patologias; 7. Impermeabilização e Isolamento térmico; 8. Materiais de construção civil; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 9. Resistência dos materiais: Estudos das estruturas isostáticas; 10. Norma ABNT NBR 6118/2003 - Projeto de estruturas de concreto - procedimentos; 11. Instalações elétricas prediais: ABNT NBR 5410/2004-Instalações Elétricas de baixa tensão): circuitos elétricos, iluminação e tomadas; ABNT NBR 5444/1989 - Símbolos Gráficos Para Instalações Elétricas Prediais; 12. Instalações Hidráulicas prediais de água, esgoto sanitário e pluviais; 13. Patologias nas estruturas; 14. Perícia: O que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. Hidráulica: condutos forçados; condutos livres. Hidrologia: Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica: unidade geográfica de planejamento e gestão. Usos da água e problemas associados. Normas NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI). Noções de Drenagem urbana: conceitos gerais; projetos e dimensionamentos; elementos de drenagem. Acessibilidade: conhecimentos sobre as Leis e Normas.





**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENGENHARIA ELÉTRICA):** 1. Circuitos elétricos em regime permanente. 1.1 Bipolos; 1.2 Leis de Kirchhoff; 1.3 Associação de Bipolos; 1.4 Fontes de Tensão e Corrente; 2. Circuitos de corrente contínua; 2.1 Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos: nodal e por malha; 3. Circuitos de corrente alternada; 3.1 Valor Eficaz; 3.2 Conceito de impedância e admitância; 3.3 Potência complexa; 3.4 Fator de potência. 4. Sistemas Trifásicos; 4.1 Relações entre grandeza de fase e de linha; 4.2 Conversão Delta-Y e Y-Delta; 4.3 Potência em Sistema Trifásico Simétrico e Equilibrado: aparente, ativa, reativa, 4.4 Fator de potência. 5. Fundamentos de Luminotécnica; 6. Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa tensão; 6.1 Divisão da Instalação em Circuitos de Iluminação e Força, 6.2 Dimensionamento de Condutores de Circuitos Terminais, 6.3 Dimensionamento de eletrodutos; 6.4 Dimensionamento da Proteção de Circuitos Terminais, 6.5 Elaboração do Quadro de Cargas, dos Diagramas Unifilar e Trifilar; 6.6 Elaboração da Lista do Material; 7. ABNT NBR 5410:2004. 8. Desenho técnico auxiliado por computador; 8.1 Formato de Papel; 8.2 Carimbo; 8.3 Escalas; 8.4 Cotas; 9. Noções de AutoCad. 10. Noções de NR10. 11. Noções de NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas. 12. Elaboração de Orçamento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ARQUITETURA):** 1. Desenho arquitetônico. 2. Desenho técnico. 3. Noções básicas de legislação urbanística da Prefeitura de Guarulhos: Lei 6046/004 – Código de Edificações de Guarulhos. 4. Noções de Conforto Ambiental. 5. Noções básicas de estruturas e métodos construtivos. 6. Noções de projeto arquitetônico. 7. Noções de sustentabilidade arquitetônica. 8. Noções sobre redes de infraestrutura urbana. 9. Noções de paisagismo. 10. Noções sobre patrimônio histórico-cultural. História da arquitetura e urbanismo. 11. Conhecimentos gerais em arquitetura e urbanismo; 12. NBR 9050 13. Noções de AutoCAD e maquete eletrônica. 14. Noção de quantificação de materiais e orçamento de obra. 15. Perícia: o que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. 16. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 17. Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano). 18. RDC 50/2002 Projetos de Estabelecimentos na Área da Saúde